

Portaria n.º 768/2007**de 9 de Julho**

O artigo 44.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, e o artigo 50.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, prevêem a actualização anual dos coeficientes de desvalorização da moeda para efeitos de correcção monetária dos valores de aquisição de determinados bens e direitos.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, que os coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano de 2007, cujo valor deva ser actualizado nos termos dos artigos 44.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas e 50.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, para efeitos de determinação da matéria colectável dos referidos impostos, sejam os constantes do quadro anexo.

O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*, em 20 de Junho de 2007.

ANEXO

Quadro de actualizações dos coeficientes de desvalorização da moeda a que se referem os artigos 44.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas e 50.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

Anos	Coeficientes
Até 1903	4 110,82
De 1904 a 1910	3 826,68
De 1911 a 1914	3 670,22
1915	3 265,37
1916	2 672,73
1917	2 133,64
1918	1 522,29
1919	1 166,67
1920	770,88
1921	502,96
1922	372,49
1923	227,97
1924	191,90
De 1925 a 1936	165,40
De 1937 a 1939	160,62
1940	135,16
1941	120,04
1942	103,64
1943	88,25
De 1944 a 1950	74,93
De 1951 a 1957	68,72
De 1958 a 1963	64,62
1964	61,76
1965	59,50
1966	56,84
De 1967 a 1969	53,16
1970	49,23
1971	46,86
1972	43,80
1973	39,82
1974	30,54
1975	26,09

Anos	Coefficientes
1976	21,85
1977	16,77
1978	13,12
1979	10,35
1980	9,33
1981	7,63
1982	6,34
1983	5,06
1984	3,93
1985	3,28
1986	2,97
1987	2,72
1988	2,46
1989	2,21
1990	1,97
1991	1,75
1992	1,61
1993	1,49
1994	1,42
1995	1,37
1996	1,33
1997	1,31
1998	1,27
1999	1,25
2000	1,22
2001	1,14
2002	1,10
2003	1,07
2004	1,05
2005	1,03
2006	1,00